1. CONVÊNIOS

1.1. Tipos de Convênios

A Cooperativa poderá firmar convênios com corretoras de seguro, escritórios de advocacia, lojas, indústrias, instituições de ensino e prestadoras de serviços em geral.

1.2. Beneficiados

Poderão ser beneficiados através destes convênios os associados e/ou funcionários e seus dependentes, de acordo com regras próprias de cada instituição.

1.3. Formalização

Os convênios serão formalizados através de contrato ou acordo entre a COOPERFEMSA e a empresa parceira.

1.4. Demais condições

Questões como comissões, descontos, área de abrangência do convênio e demais condições serão tratadas caso a caso entre as partes.

2. POLÍTICA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAR DENTRO DA EMPRESA

2.1. Objetivos

a) Proporcionar conforto e ainda trazer descontos aos funcionários (potenciais cooperados) e aos próprios cooperados, o que reforçará o compromisso da COOPERFEMSA com o conforto e bem estar das pessoas.

b) Estes eventos ocorrerão em maior quantidade em datas comemorativas;

c) O evento consiste em trazer prestadores de serviço para venderem seus produtos com preço diferenciado aos cooperados, proporcionando a eles maior economia e conforto;

d) O pagamento destes produtos será feito diretamente aos parceiros sem nenhum envolvimento da cooperativa neste aspecto;

e) As datas principais destes eventos serão Natal, Páscoa, Dia dos Pais, das Mães, Dia Internacional da Mulher, Dia dos Namorados e Dia das Crianças, porém poderão ocorrer outras ações no decorrer do ano;

f) Estes eventos ocorrerão em espaços pré-determinados dentro das unidades da empresa com indicação do nome da COOPERFEMSA o que contribuirá para as ações de marketing da Cooperativa e atrair novos cooperados;

g) Os parceiros serão os mais variados possíveis tais como: alimentação, vestuários, livros, decoração etc.;

h) Em datas não especiais estes espaços oferecerão semanalmente prestação de serviço de massagens rápida com preços diferenciados aos cooperados com desconto em folha. O desconto será feito exclusivamente para cooperados;

i) Poderemos ter também outros prestadores de serviços que poderão além de prestar serviços gratuitos trazer informações úteis e variadas às pessoas;

3. PATROCÍNIOS

2.1. Descrição e Objetivos

a) Apoiar o desenvolvimento de projetos para a criação ou revitalização de novos espaços de estudo, bem estar e lazer nas unidades atendidas pela COOPERFEMSA. Estas ações serão realizadas em parceria com a empresa com o objetivo de trazer benefícios aos cooperados. Os interessados deverão enviar sua solicitação à COOPERFEMSA com fotos do local sugerido e estar alinhado com os itens a serem cumpridos no Anexo I onde se encontra o descritivo do projeto. O projeto passará por aprovação da Diretoria da COOPERFEMSA e só poderá ser atendido se todos os requisitos do Anexo I forem atendidos e se houver recursos financeiros disponíveis por parte da COOPERFEMSA.

b) Apoiar o desenvolvimento de projetos e eventos culturais, sociais e de lazer nas unidades ou no entorno das unidades atendidas pela cooperativa ou regiões próximas. Estas ações poderão ser realizadas de forma independente, em parceira com a empresa ou ainda em parceria com outras cooperativas, o que reforçará o compromisso social da COOPERFEMSA com a comunidade.

c) Evidenciar a marca da COOPERFEMSA nos projetos de criação ou revitalização de espaços e eventos, o que contribuirá para as ações de marketing da cooperativa, possibilitando a propagação de novos negócios.

2.2. Nota Explicativa

Denomina-se “patrocínio” o apoio financeiro a ser disponibilizado pela cooperativa com recursos do FATES no desenvolvimento de projetos sociais, culturais e de lazer em conformidade com esta política.

2.3. Origem dos recursos

FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

2.4. Todos os recursos aqui descritos só poderão ser disponibilizados se houver recurso financeiro disponível

Os casos não previstos poderão ser analisados individualmente pelo Conselho de Administração.

ANEXO I

Descritivo do Projeto de Espaço de Estudo, Bem Estar e Lazer COOPERFEMSA nas unidades.

O espaço deverá ser de aproximadamente 30m² e de fácil acesso a todos os funcionários da Unidade.

A manutenção geral do espaço ficará a cargo da unidade.

A unidade deverá inventariar semestralmente o espaço e informar à COOPERFEMSA sobre os itens por ela instalados para controle do Inventário Físico avaliado por nossa Auditoria.

1) Responsabilidade da Unidade

A unidade será responsável por entregar o espaço em perfeita ordem no que diz respeito à conservação do piso, teto, luminárias, portas, janelas e pintura;

Aquisição e instalação de ar condicionado compatível com o espaço;

Aquisição e instalação de computadores;

Cabeamento.

2) Responsabilidade COOPERFEMSA:

Projeto padrão;

Aquisição de PUFFS;

Aquisição de cadeiras para uso dos computadores;

Aquisição de cortinas em locais onde existam janelas;

Aquisição e montagem de prateleiras para colocação de livros e revistas;

Aquisição e montagem da bancada dos computadores;

Aquisição de TV;

Instalação de adesivo compatível com o espaço - motivo COOPERFEMSA.

3) Quantidade de material:

01 ar condicionado;

02 computadores;

01 prateleira para livros;

01 bancada para 02 computadores;

02 cadeiras coloridas de acrílico para uso dos computadores;

01 TV.